



COMENDADOR LEVY GASPARIAN, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Mensagem nº 018/2018.

Assunto: Regulamenta o cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino.

LIDO EM 19/09/18
Uendell Girardi de Souza
1º SECRETÁRIO

Exmo. Sr. Presidente;

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei 018/2018, o qual visa regulamentar, no âmbito do Município, o cumprimento das atividades extraclasse dos profissionais do magistério.

Preliminarmente merece ser destacado o fato de que as atividades extraclasse é um direito dos profissionais do magistério garantido pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Os profissionais do magistério da nossa rede de ensino já gozam de tal benefício, entretanto, sem regulamentação por Lei local, baseando, tão somente, na citada Lei Federal.

Com a implantação do ponto biométrico em todas às unidades do Município, tornou-se indispensável à regulamentação das atividades extraclasse de forma a justificar legalmente o não registro do ponto, uma vez que tais atividades podem ser executadas fora das escolas, ou seja, onde não é possível o registro.

É importante levar ao conhecimento dos nobres Edis que a minuta do Projeto em apreço foi debatida e aprovada pelos profissionais do magistério do Município, sendo, neste momento, o Projeto encaminhado para apreciação do Plenário desta Casa.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação do Projeto de Lei nº 018/2018, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente

Valter Luiz Lavinas Ribeiro
Valter Luiz Lavinas Ribeiro
Prefeito

Recebido em
19/09/2018

Uendell Girardi de Souza
Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9

Exmo. Senhor
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.